



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRAGO Nº 013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Resolução Normativa CRAGO nº 010/2025, que dispõe sobre a prescrição dos débitos de anuidades anteriores ao exercício de 2012, no âmbito do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRAGO.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Normativa do CFA nº 676/2025, que dispõe sobre a contratação de instituição financeira oficial capacitada para a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa e de difícil recuperação, estabelecendo diretrizes atualizadas para a recuperação e administração desses valores;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas superiores emanadas do CFA, visando ao alinhamento técnico e institucional do CRAGO com o Sistema CFA/CRAs, prevenindo eventuais prejuízos financeiros e assegurando a observância das diretrizes de cobrança; e

CONSIDERANDO a deliberação da 15ª Reunião Plenária do CRAGO, realizada em 20 de outubro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar integralmente a Resolução Normativa CRAGO nº 010/2025, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a prescrição dos débitos de anuidades anteriores ao exercício de 2012, no âmbito do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 21/10/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3636010** e o código CRC **0397C0C3**.

Referência: Processo nº 476908.000030/2025-17

SEI nº 3636010